



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.627/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 11 / 01 / 2023
Às _____ h _____ min
Assinatura do Recebedor
RAB

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da rua "J", no loteamento Santa Edwirgens, neste Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Antônio Gonzaga Marreiro (Tonico Marreiro)**, a rua atualmente conhecida como rua "J", no loteamento Santa Edwirgens, Município de Canindé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 159/2022, de 08 de dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo, por indicação da vereadora Karlinda Coelho.